



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 63/2018

PROJETO DE LEI N° 63/2018.

Autoriza o Executivo Municipal a apoiar financeiramente a **IVAIPORÃ FUTSAL – AFIVA**, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal em observância ao art. 140 da Lei Orgânica Municipal – LOM, autorizado a apoiar financeiramente a **IVAIPORÃ FUTSAL – AFIVA**, a qual representará o Município de Ivaiporã/PR na competição esportiva **TAÇA BRONZE**, promovida pela Federação Paranaense de Futebol de Salão, *no período de abril a dezembro de 2018.*

Parágrafo único - O apoio financeiro mencionado no *caput* deste artigo, compreende custear as despesas inerentes ao pagamento de inscrição, arbitragem, transporte, uniformes e demais materiais esportivos, *as quais serão efetivamente comprovadas*.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações específicas, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (11/4/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 63/2018

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhor Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 63/2018, o qual autoriza o Executivo Municipal a apoiar financeiramente a **IVAIPORÃ FUTSAL – AFIVA**, e dá outras providências.

É de conhecimento dos nobres Edis que o esporte é uma ferramenta de auxílio no processo do desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano, e o Campeonato Paranaense de Futebol de Salão Série Bronze tem o mesmo propósito. As equipes participantes têm destaque na modalidade de futsal em todo o estado, e para o ano de 2018 serão 23 equipes disputando o título, no período de abril a dezembro. Durante a participação no evento a equipe necessita de apoio financeiro para o transporte para os jogos em outras cidades, uniformes de jogo e treinamento, arbitragem dos jogos, inscrição e materiais esportivos diversos de acordo com a necessidade da equipe, já que os recursos capitados com parcerias devem ser destinados a cobrir custos com recursos humanos. Com o apoio da Prefeitura a equipe conseguirá custear as despesas com mais facilidade, oferecendo mais oportunidades de se chegar ao título.

Do exposto solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do presente projeto, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CONSULTA N° 8/2018-PAJ

Requerente: Presidente do Poder Legislativo Municipal de Ivaiporã;
Membros das Comissões Permanentes.

Assunto: Projeto de Lei n° 63/2018
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a apoiar financeiramente a
IVAIPORÃ FUTSAL - AFIVA e dá outras providências.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Paulo Lobo N.º 15720

Ivaiporã, 18 de 04 de 18

11:25

Horas:

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO

Trata o presente de consulta formulada pelo Presidente e membros das Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipal de Ivaiporã, nos termos do art. 82 do Regimento Interno, concernente a legalidade, constitucionalidade e redação da matéria adstrita a proposta contida no Projeto de Lei n° 63/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva receber autorização desta Casa de Leis para o apoio financeiro à IVAIPORÃ FUTSAL – AFIVA, compreendendo o custeio de despesas inerentes ao pagamento de inscrição, arbitragem, transporte, uniformes e demais materiais esportivos.

No tocante ao objeto do projeto, em síntese, justificou o Prefeito Municipal, em mensagem de justificativa à fl. 2, que a proposta de projeto de lei tem sua motivação decorrente da importância do esporte como ferramenta de auxílio no processo do desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano, logo, o Campeonato Paranaense Série Bronze promovido pela Federação Paranaense de Futebol de Salão tem este propósito, no qual o Município esta sendo representado pela entidade que ora se presente conceder apoio financeiro.

É o que importa relatar.

Passo a análise do assunto.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

II – PRELIMINARMENTE

Preliminarmente destaco que a consulta e parecer jurídico tem por objetivo uma análise técnica das disposições do ato emanado, isto é, se estas disposições respeitam as exigências constitucionais e legais, **remanescendo, no presente caso, aos Nobres Pares o estudo sobre a viabilidade do projeto em apreço, no que tange ao interesse público.**

Insta salientar que a opinião jurídica exarada neste parecer não substitui, *ab initio*, o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes eleitos pelo povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, **a opinião jurídica exarada neste opinativo não possui força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros deste Poder Legislativo.**

Sendo assim, a opinião técnica desta Assessoria é estritamente jurídica e opinativa, não substituindo a manifestação das Comissões Legislativas especializadas, estas obrigatórias nos termos do §1º do art. 74 do Regimento Interno, uma vez que a vontade do parlamento deve ser cristalizada através da vontade do povo, logo, efetivada por meio de seus representantes eleitos. E são estes representantes que melhor podem analisar todas as circunstâncias e nuances de cada proposição, no que tange às questões de cunho social e político.

"Art. 74. Parecer é o pronunciamento da Comissão sobre qualquer matéria sujeita a sua competência.

§1º Nenhuma proposição será submetida à consideração plenária sem parecer escrito da comissão ou comissões competentes, salvo o disposto no §4º deste artigo e no artigo 84 deste Regimento.

[...] **§4º** - As proposições elaboradas pela Mesa e pelas Comissões Permanentes serão dadas à pauta da ordem do dia independentemente de parecer." [grifos nosso]

Por essa razão, em síntese, a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico, autorizada por norma do Parlamento Municipal, serve como norte, em caso de concordância, para o orientar os procedimentos a serem adotados pelos membros da Casa Legislativa, igualmente, os respectivos votos dos Nobres Edis, não havendo substituição e obrigatoriedade em sua aceitação e, portanto, não atentando contra a soberania popular, esta, representada pela manifestação dos Vereadores.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

3

III – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta em questão ingressou nos anais desta Casa em 12 de abril de 2018, recebendo o protocolo sob nº 15.701/2018, não sendo solicitada a urgência na apreciação.

Os projetos de leis são o esboço da norma legislativa, que transformados em leis, destinam-se a produção de efeitos impositivos e gerais, **cabendo sua iniciativa** à Mesa da Câmara, **ao Prefeito**, ao Vereador, as Comissões ou à iniciativa popular, conforme assegura o art. 167 e §1º do Regimento Interno desta Casa, salvo aquelas de competência exclusiva devidamente relacionadas nos arts. 62¹ e 67², ambos da Lei Orgânica Municipal.

¹ LOM. "Art. 62. **Compete privativamente à Câmara Municipal** exercer as seguintes atribuições, dentre outras: I - eleger sua Mesa; II - elaborar o Regimento Interno e o Código de Ética e Decoro Parlamentar; III - organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos; IV - propor a criação ou extinção dos cargos dos serviços administrativos internos, bem como a fixação dos respectivos vencimentos, por iniciativa da Mesa ou de um terço dos Vereadores; V - conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores; VI - autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito a ausentar-se do Município, quando o período for superior a cinco dias; VII - conhecer da renúncia do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; VIII - tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas, no prazo de sessenta dias de seu recebimento, observados os seguintes preceitos: a) o parecer do Tribunal de Contas deixa de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal; b) decorrido o prazo de sessenta dias sem deliberação pela Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas; c) rejeitadas as contas, estas devem ser imediatamente remetidas ao Ministério Público para os fins de direito; IX - decretar a perda do mandato do Prefeito e dos Vereadores, nos casos indicados na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e no Código de Ética e Decoro Parlamentar e na legislação federal aplicável; X - autorizar a realização de empréstimo, operação ou acordo externo de qualquer natureza, de interesse do Município; XI - proceder à tomada de contas do Prefeito, através de comissão especial, quando não apresentadas à Câmara dentro de noventa dias após a abertura da sessão legislativa; XII - aprovar convênio, acordo ou qualquer outro instrumento celebrado pelo Município com a União, o Estado, o Distrito Federal ou entidades assistenciais e culturais; XIII - fixar a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Vereadores e Secretários Municipais, na forma estabelecida em Lei; XIV - estabelecer e mudar temporariamente o local de suas reuniões de acordo com a Lei Municipal; XV - convocar o Prefeito a comparecer à Câmara para prestar informações sobre a administração; XVI - convocar Secretários do Município, titulares de autarquias ou instituições de que participe o Município e servidores para, pessoalmente, prestar informações sobre assuntos de sua pasta previamente determinados, importando em crime de responsabilidade o não-comparecimento no prazo de dez dias sem justificação adequada; XVII - deliberar sobre o adiamento e suspensão de suas sessões; XVIII - criar comissão parlamentar de inquérito sobre fato determinado e prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros; XIX - conceder título de cidadão emérito e título de cidadão honorário ivaiporãense mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara; XX - representar sobre a intervenção do Estado no Município; XXI - julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores nos casos previstos nesta Lei Orgânica e na legislação superior; XXII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo; XXIII - emendar a Lei Orgânica; XXIV – encaminhar ao Poder Executivo pedido de informações por escrito, importando em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de quinze dias, bem como a prestação de informações falsas; [Redação dada através da Emenda Modificativa nº 03/2011]. XXV - aprovar referendo e convocar plebiscito, na forma da lei; XXVI - apreciar voto; XXVII - no exercício de suas funções legislativa e fiscalizadora, ter assegurada a prestação de informações que solicitar, com aprovação do Plenário, aos órgãos estaduais de administração direta e indireta, situados no Município, no prazo de quinze dias úteis, a contar do recebimento do pedido; XXVIII - sustar, por decisão do Tribunal de Contas do Estado, a execução de atos relativos a contratos por este impugnados, solicitando de imediato ao Poder Executivo as medidas cabíveis, no prazo legal; XXIX - determinar ao Prefeito a imediata exoneração de funcionário nomeado irregularmente, sob pena de cassação do mandato.

² LOM. "Art. 67. **São de iniciativa privativa do Prefeito** as leis que disponham sobre: I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, indireta e fundacional ou aumento de sua remuneração; II - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e a que autoriza abertura de créditos ou concede auxílios, prêmios e subvenções; III - servidores públicos do Município, seu regime jurídico e



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

4

Assim, o Poder Executivo Municipal exerce efetivamente sua função legislativa através da proposição de projetos de lei complementar ou de lei ordinária, que disponham sobre as matérias exclusivamente descritas no art. 67 da LOM, ainda, através de propostas de emenda à Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 1º, §2º, inc. I da mesma Carta Municipal.

Posta a competência, **observa-se**, até aqui, **respeitados a iniciativa e o processo legislativo pertinente**, na forma da lei.

3.1. DA ADMISSIBILIDADE DA PROPOSTA

Para a **admissibilidade das proposições** deve haver o exame preliminar [art. 60, §§ 1º, 7º e 8º, inc. X, RI]³ pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que se manifestará pela constitucionalidade ou não da proposta, entre outros aspectos legais, nos termos do art. 60, §1º c/c art. 165, ambos do dito regulamento interno da Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 60. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: § 1º - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Casa, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer;" [grifo nosso]

"Art. 165. O exame preliminar para fins de admissibilidade dos projetos far-se-á na conformidade do artigo 60, inciso I." [sic]

Caso a Comissão de Legislação emita parecer pela inconstitucionalidade de qualquer proposição, será esta considerada rejeitada e arquivada definitivamente se o parecer contrário for pela unanimidade dos seus membros, através de despacho do Presidente da Câmara [art. 67, §5º, RI].

Caso favorável o crivo da Comissão de Legislação, no caso presente, além desta, a proposta deverá ser remetida para análise e emissão de parecer das

provimento de cargos, empregos e funções; IV - criação, extinção, estruturação e atribuições das secretarias e órgãos da administração pública, salvo o que for de exclusiva competência da Câmara de Vereadores".

³ RI. Art. 60. **Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:** §1º - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Casa, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer; [...] §7º - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sempre em primeiro lugar. §8º - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, nos seguintes casos: [...] X - todas as demais matérias não consignadas às outras Comissões.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

5

Comissões de Finanças e Orçamento [art. 61, I, RI], e Educação, Saúde e Assistência Social [art. 65, I, RI] nos termos do Regimento Interno desta Casa.

"Art. 61. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento:

I - manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no respectivo patrimônio;

[...]

Art. 65. Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

I - manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente, à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública, à denominação de próprios públicos;

[grifos nosso].

Considerando tratar-se de atribuições meramente indicativas, poderá, ainda, sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, haver a apreciação da matéria pelas demais Comissões Permanentes, nos casos de competências correlatas ou conexas, nos termos do art. 63 do Regimento.

"Art. 63. As atribuições enumeradas nos artigos acima são meramente indicativas, compreendidas, ainda, na competência das Comissões Permanentes diversas outras, correlatas ou conexas."

Por outro, nos termos do art. 66 do RI, não existindo conexão "é vedado às Comissões Permanentes pronunciar-se sobre o que não for da sua competência".

Posta a norma, **possível a admissibilidade da proposta** sob o crivo das Comissões Permanentes.

3.2. DO MÉRITO

De início, importa esclarecer que o acesso à cultura maneja seu processo de regulamentação já na Carta Constitucional, em seus arts. 23 e 217 e ss, estabelecendo ser dever do Estado fomentar práticas desportivas como forma de promoção social, incentivando e destinando recursos públicos para a promoção prioritária do deporto educacional.

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

6

[...] V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)"

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para o desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

[...] §3º - O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

[grifo nosso]

Nesse sentido, muitas são as normativas legais, seja a nível nacional, estadual [CEPR. Arts. 197, 198 e 199]⁴ ou municipal, que diante das disposições constitucionais estabelecem mecanismos para a efetivação, acesso e o incentivo a esses direitos.

A Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, especificamente, estabelece que o Município promoverá e assegurará a prática desportiva, igualmente, destinará recursos com o fim de garantir o pleno exercício do direito e o acesso às práticas desportivas, apoiando e incentivando a valorização e a difusão de suas manifestações. Senão vejamos,

"Art. 140. O Município deverá dispor de recursos financeiros específicos para programas assistenciais, atividades culturais e esportivas.

Art. 175 – O Município promoverá e assegurará:

[...] VII – condições à prática da educação física, do lazer e do esporte ao educando e inclusive aos deficientes físicos, sensoriais, mentais ou múltiplos, com profissionais especializados;

Art. 199 – O Município, com recursos específicos, suficientemente dimensionados, deverá garantir o pleno exercício do direito e o acesso às práticas desportivas, apoiando e incentivando a valorização e a difusão de suas manifestações, cabendo-lhe:

⁴ CEPR. "Art. 197. É dever do Estado fomentar as atividades desportivas em todas as suas manifestações, como direito de cada um, assegurando: (vide Lei 15264 de 12/09/2006) I - autonomia das entidades desportivas e associações, quanto à organização e funcionamento; II - destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do esporte educacional e amador; (vide Lei 15264 de 12/09/2006) III - incentivo a programas de capacitação de recursos humanos, à pesquisa e ao desenvolvimento científico aplicado à atividade esportiva; IV - criação de medidas de apoio e valorização do talento desportivo; V - estímulo à construção, manutenção e aproveitamento de instalações e equipamentos desportivos e destinação de área para atividades desportivas, nos projetos de urbanização pública, habitacionais e nas construções escolares; VI - tratamento diferenciado para o desporto profissional e não profissional; VII - equipamentos e instalações adequados à prática de atividades físicas e desportivas pelos portadores de deficiência. Art. 198. Caberá ao Estado estabelecer e desenvolver planos e programas de construções e instalações desportivas comunitárias para a prática do desporto popular. Art. 199. O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social. (vide Lei Complementar 82 de 24/06/1998)"



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

[...] II – garantir condições para a prática da educação física, do lazer e do esporte ao deficiente físico, sensorial e mental, através de profissionais especializados;

[...] V – difundir os valores do desporto, especialmente os relacionados com a preservação da saúde física e mental, promoção do bem-estar e elevação da qualidade de vida da população;

VIII – organizar e patrocinar os campeonatos municipais de clubes não-filiados, instituídos por lei."

[grifo nosso]

As relações entre lazer, trabalho, políticas públicas e formação profissional, nos permitem analisar a importância da Associação Ivaiporã Futsal, destacando seu desempenho como uma instituição que contribui para difusão de atividades de esporte e lazer em Ivaiporã e para a formulação de uma política pública de lazer.

O esporte, pela sua imensurável importância na educação, na saúde e no cotidiano do ser humano, como uma forma de lazer, tem se mostrado relativamente dinâmico, em razão da expansão na oferta pública e privada das atividades de entretenimento, assegurando um leque de opções de lazer dos mais diferentes tipos.

Na sociedade contemporânea, há uma necessidade objetiva de produzir, com menos esforço, uma quantidade de bens materiais suficiente para satisfazer às necessidades crescentes de uma massa, cada vez maior, de consumidores, configurando-se, nesse contexto, uma indústria do lazer, muitas vezes, discriminadora.

É cediço que o esporte desperta interesse no ensino, na pesquisa e na extensão, não se restringindo somente ao âmbito do lazer ou mesmo da formação profissional e acadêmica. Assim como a cultura, a educação, a saúde e outros seguimentos de políticas públicas, também o esporte, estão atrelados na condução das políticas sociais e de desenvolvimento, logo, louvável, que o Município participe dessa disseminação, corroborando efetivamente para sua concretização.

Destarte, no que tange ao aporte financeiro almejado, compreendendo as despesas relacionadas no corpo do projeto em discussão, observa-se que, visa, tão somente, promover o incentivo e o desenvolvimento esportivo [atrelado ao desenvolvimento educacional, social e de saúde], com a efetiva participação e representatividade do esporte municipal em competições perante todo o Estado do Paraná, abrindo-se oportunidades de conquista ao título de campeão na categoria de futebol de salão.

ENTRETANTO, faz-se mister proceder algumas adaptações na redação do projeto de lei, concernente ao período de concessão do aporte financeiro, conforme



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

8

justificou o Executivo Municipal em mensagem de fl. 2, igualmente, requisitar uma prestação de contas ao final do campeonato, para que os Nobres Pares possam acompanhar a efetivação das despesas, uma vez não apresentado no corpo do projeto valor mínimo, nem máximo, para fins de despesas.

Sem maiores delongas, entende-se perfeitamente possível a participação do Município através do incentivo financeiro à Ivaiporã Futsal - AFIVA, com o custeio das despesas compreendidas no corpo do projeto de lei, a saber: inscrição, arbitragem, transporte, uniformes e demais materiais esportivos, uma vez, tratando-se de dever o Estado a promoção esportiva, conforme assegura a própria norma constitucional, desde que, haja a comprovação das despesas, conforme auferido em parágrafo anterior.

Dito isso, não há óbices legais a serem observados no tocante a tramitação, apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 63/2018. No mais, deve a proposta de Projeto de Lei, observado o interesse público, após consequente apreciação e deliberação das Comissões Permanentes, tramar nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

3.3. DAS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Importa destacar, para a efetivação do ato, nos termos do art. 140 da LOM⁵, que deve haver dotação orçamentária específica para tal fim, suplementadas se necessário, atendendo-se a responsabilidade na gestão fiscal, pugnado ao atendimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal [Lcp 101/2000] e leis orçamentárias municipais correspondentes ao exercício [LOA e LDO].

3.4. DO RITO DE TRAMITAÇÃO

Em se tratando de propostas legislativas que versem sobre a concessão de apoio financeiro a entidades, é importante destacar o rito correto a ser adotado que deverá seguir o Regimento Interno do Poder Legislativo.

⁵ LOM. "Art. 140. O Município deverá dispor de recursos financeiros específicos para programas assistenciais, atividades culturais e esportivas."



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

9

3.5. DOS ASPECTOS TÉCNICOS E DE REDAÇÃO

No tocante aos aspectos técnicos-legislativos, sobretudo no que diz respeito a **adoção da melhor redação**, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 95/1998, informo a necessidade de que sejam auferidas correções na redação da proposta, cujas sugestões de alteração encontram-se expostas a seguir e serão encaminhadas por e-mail a Chefia do Departamento Legislativo, ressalvada a competência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final de elaborar a redação final das proposições em geral, nos termos do §3º do art. 60 do Regimento Interno deste Poder.

PROJETO DE LEI N° 63/2018

Autoriza o Executivo Municipal a apoiar financeiramente a IVAIPORÃ FUTSAL - AFIVA e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º ~~Fica o Executivo Municipal em observância ao art. 140 da Lei Orgânica Municipal — LOM, autorizado a apoiar financeiramente a IVAIPORÃ FUTSAL — AFIVA, a qual representará o Município de Ivaiporã/PR na competição esportiva TAÇA BRONZE, promovida pela Federação Paranaense de Futebol de Salão.~~

Art. 1º ~~Fica o Executivo Municipal autorizado a apoiar financeiramente a IVAIPORÃ FUTSAL — AFIVA, a qual representará o Município de Ivaiporã/PR no Campeonato Paranaense Série Bronze 2018, promovido pela Federação Paranaense de Futebol de Salão. [NR]~~

Parágrafo único ~~O apoio financeiro mencionado no caput deste artigo, compreende custear as despesas inerentes ao pagamento de inscrição, arbitragem, transporte, uniformes e demais materiais esportivos.~~

§1º ~~- O apoio financeiro mencionado no caput deste artigo, será concedido durante o período de realização do campeonato no ano de 2018 (abril a dezembro) e compreende custear as despesas inerentes ao pagamento de inscrição, arbitragem, transporte, uniformes e demais materiais esportivos. [NR]~~

§2º ~~- A despesas compreendidas no parágrafo anterior serão custeadas pelo Município de Ivaiporã desde que efetivamente comprovadas pela AFIVA, apresentando-se documentos competentes para tal fim. [NR]~~

Art. 2º ~~As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações específicas, suplementadas se necessário.~~

Art. 2º ~~As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, em observância ao art. 140 da Lei Orgânica Municipal, correrão por conta de dotações específicas, suplementadas se necessário. [NR]~~

Art. 3º ~~Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 3º ~~Ao final do campeonato competirá ao Executivo Municipal, apresentar prestação de contas das despesas custeadas à AFIVA, devendo ser submetida ao conhecimento da Câmara de~~



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

10

Vereadores de Ivaiporã. [NR]

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. [NR]

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (14/4/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

Orienta-se, no presente, a edição e apresentação de proposição acessória ao Projeto de Resolução, com o fim de aditar e modificar dispositivos, podendo ser utilizada a forma de **EMENDA AGLUTINATIVA**, nos termos do art. 175, inc. IV⁶, do Regimento Interno.

Desta feita, remeta-se o presente opinativo aos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e, consequentemente, as demais Comissões consignadas, para que nos termos do art. 74, §1º c/c arts. 65, I e 63, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que emitam os respectivos pareceres, prosseguindo-se os trâmites regimentais.

IV – CONCLUSÃO

Isto posto, limitada aos aspectos jurídico-formais, nos termos do exposto no presente opinativo, concluo pela **NÃO EXISTÊNCIA** de óbice legal para a tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei nº 63/2018, ora tratado, pugnando pelo seu **PROSSEGUIMENTO**, consoante observações decorrentes da técnica-legislativa [item 3.5], em respeito a adoção da melhor redação.

Em tempo, proceda o **Setor de Protocolo** à numeração e autuação das páginas do Projeto de Lei em comento, conforme recomendação já auferida para todos os procedimentos legislativos que ingressarem neste Poder.

Após, **siga-se o rito pertinente de tramitação**, consoante consubstancia o Regimento Interno deste Poder.

⁶ RI. "Art. 175. Emenda é proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir, aglutinar ou suprimir dispositivo, podendo ser: [...] IV – Emenda Aglutinativa, a que se resulta da fusão de outras emendas ou destas com o texto."



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

11

Assim, ratifica, diante do contexto já arrazoado neste opinativo, serem estas as considerações que está Assessoria Jurídica julga pertinentes ao caso em análise, procedendo-se as diligências necessárias, com as cautelas de estilo.

Este parecer possui 11 (onze) laudas, devidamente enumeradas e rubricadas, sendo que esta segue assinada pela signatária.

Isto posto, **s.m.j.**, em especial das Comissões Permanentes e Plenário desta Casa, são estas as convicções pessoais acerca do tema e expressam, exclusivamente, a opinião de sua emitente.

À consideração superior.

É o parecer.

Ivaiporã, 18 de abril de 2018.

KELLY TAÍS SANTOS CARNEIRO
Assessora Jurídica
OAB/PR 73.824



O Grupo desta Fase SEMIFINAL será assim constituído:

GRUPO “L”	Vencedor do “H” ou “J”	x	Vencedor do “J” ou “H”
GRUPO “M”	Vencedor do “I” ou “K”	x	Vencedor do “I” ou “K”

e) **5.ª Fase Final** as 2 (duas) equipes vencedoras da 4.ª fase irão compor o Play Off Final (jogo final) em duas partidas, sendo que estas equipes melhores classificadas pelo percentual de aproveitamento em todo o campeonato jogará em seu ginásio a segunda partida do Play Off. Duas vitórias ou vitória e empate da mesma equipe definirá a equipe Campeã da Serie Bronze 2018. Em caso de dois empates ou vitórias alternadas após a conclusão do segundo jogo, persistindo o empate de pontos, para definir quem será o Campeão da Série Bronze, haverá a cobrança de 5 (cinco) penalidades para cada equipe, persistindo o empate, serão cobradas penalidades alternadas até que haja uma vencedora; NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO.

GRUPO “N”	Vencedor “L” ou “M”	x	Vencedor “M” ou “L”
-----------	---------------------	---	---------------------

Art. 22. Para efeito de classificação, **exceto nos Play-Off das Fases Quartas de Final, Semifinal e Final**, os critérios para desempate entre as equipes serão os seguintes, pela ordem:

- 1) Equipe de melhor índice técnico (soma dos pontos ganhos);
- 2) Confronto direto somente quando envolver duas (2) equipes na Fase;
- 3) Gol Average das equipes empatadas, considerando **todos os resultados** obtidos na Fase (número de gols marcados dividido pelo número de gols sofridos, classifica a equipe que obtiver o maior quociente);
- 4) Menor média de gols sofridos na Fase (número de gols sofridos divididos pelo número de jogos);
- 5) Maior média de gols marcados na Fase (número de gols feitos dividido pelo número de jogos);
- 6) Maior saldo de gols (diferença entre os gols feitos e os gols sofridos);
- 7) Sorteio.

Parágrafo 1º. Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase, serão observados, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do caput deste artigo de números 3, 4, 5 e 6, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) menos aquinhoadas(s).

Parágrafo 2º. Na hipótese da aplicação do critério de “gol average”, dividir-se-á o número de gols marcados pelos gols sofridos, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior



CAPÍTULO IX – DO TELEVISIONAMENTO

Art. 18. A transmissão ao vivo pelos Canais abertos, por Vídeo-Tape (VT), Canais Privativos ou Web Sites (internet), em qualquer de suas Fases, só poderá ser realizada mediante prévia e expressa autorização da FPFS a quem compete, exclusivamente, a divulgação do desporto, respeitada a legislação que regula a matéria;

Art. 19. As Emissoras de Televisão referidas no artigo anterior, após consulta à FPFS poderão sugerir mudanças nos horários, datas e visando sempre beneficiar o crescimento e a divulgação do Futsal paranaense, como também deverão nas suas transmissões evidenciar os patrocinadores das equipes envolvidas na partida televisada;

Art. 20. Na partida final do Campeonato Paranaense da Série Bronze, caso haja a garantia de transmissão de uma emissora de TV de abrangência nacional (SporTV, ESPN, Esporte Interativo, Band Sports e outra similar) na hipótese do ginásio principal ou do segundo ginásio indicado pela equipe mandante (a equipe de melhor campanha), não apresente as condições técnicas exigidas pela emissora que irá transmitir, a FPFS terá a prerrogativa de inverter o mando de jogo desta aludida fase da competição, bem como poderá ainda indicar outra praça desportiva caso, mesmo com a inversão, a praça desta outra agremiação também não apresente condições técnicas para a transmissão.

Parágrafo Único: Para o ano de 2018 a FPFS estará identificando na tabela de jogos, quais os jogos serão transmitidos por emissoras de Televisão. Sendo que nestes casos específicos, salvo por força maior, os horários e datas não serão alterados sobre hipótese nenhuma.

CAPÍTULO X – DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 21. Conforme deliberação dos Clubes no congresso Arbitral de 17 de Março de 2018, na cidade de Curitiba, onde ficou definida a fórmula de disputa, apresentada pela FPFS. O Campeonato Paranaense da 2ª Divisão Série Bronze 2018, será disputado em 05 (Cinco) Fases distintas com o início previsto para dia 14 de abril de 2018.

a) 1ª Fase Classificatória – Será disputada pelas 23 (vinte e três) equipes divididas em 3 (três) grupos: 2 (dois) de 8 (oito) equipes e 1 (um) de 7 (sete) equipes, que jogarão entre si, em Turno e Retorno. Ao final desta Fase classificam-se para a 2.ª Fase do Campeonato as 05 (cinco) melhores equipes colocadas de cada grupo desta Fase e 01 (uma) de melhor Índice Técnico entre as 08 (oito) restantes. Para haver paridade entre os grupos, serão eliminados os 02 (dois) piores resultados das equipes participantes dos grupos que tenham 08 (oito) equipes, que não tenha classificado-se entre os 05 (cinco) melhores. Havendo empates na classificação serão adotados os critérios estabelecidos no regulamento da referida competição;



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010
Fone: (41) 3233-4571 - Curitiba - PR
Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

BOLETIM OFICIAL N°040/2018

REGULAMENTO ESPECÍFICO

XXIV CAMPEONATO PARANAENSE DA 2ª DIVISÃO SÉRIE BRONZE - 2018

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento é específico a competição denominada 2ª Divisão Série Bronze.

Parágrafo Único: O conteúdo deste Regulamento é um complemento ao Regulamento Geral das Competições promovidas pela FPFS publicado nesta Federação como Boletim Oficial N° 001/2018.

CAPÍTULO II – DOS CLUBES

Art. 2º. As despesas de locomoção, refeições e hospedagens dos Clubes, serão de inteira responsabilidade dos mesmos;

Art.3º. Para o Campeonato Paranaense da Série Bronze todos os Clubes terão que enviar à Entidade o Relatório de Cadastro e Especificações do seu Ginásio, além do Laudo do Corpo de Bombeiros, até o dia **09/04/2018**. **Sem o Laudo do Corpo de Bombeiros a equipe não poderá jogar.**

CAPÍTULO III – DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 4º. Os jogos promovidos pela FPFS, Categoria Masculina e Feminina serão realizados somente em Ginásios cobertos, e quando necessário a FPFS determinará sua vistoria, e deverão apresentar, **obrigatoriamente**, as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro. Capacidade mínima de 500 (quinhentas) pessoas comodamente sentadas, para o público assistente; devendo esta capacidade ser observada do início ao término da competição, vale dizer, da 1ª fase até aos *play offs* finais.

Parágrafo Segundo. Colocação de 4 (quatro) placas móveis (**banners**) pertencentes à FPFS, com possibilidade de exploração de publicidade a critério da entidade, sendo que 02 (duas) delas são cedidas ao patrocinador oficial da FPFS, a empresa KAGIVA. As outras 02 (duas) deverão ser



Art. 6º. O Clube mandante deverá colocar à disposição do Clube visitante, obrigatoriamente, caso seja solicitado, um total de ingressos e espaços nas arquibancadas do Ginásio devidamente marcados e isolados em até 10% (dez por cento) da sua capacidade. Quando o Clube visitante fizer essa solicitação ao Clube mandante, deverá informar a FPFS por escrito em até 48 (quarenta e oito horas) horas antes do início da partida, e depois de confirmado deverá, obrigatoriamente, fazer o pagamento ao Clube mandante do valor correspondente aos ingressos adquiridos, independentemente de usá-los ou não. A não obediência a esta norma fará com que a Entidade comunique por escrito ao TJD/FPFS a irregularidade, para decisão final.

Parágrafo Único: Todas as equipes participantes deverão colocar à disposição das equipes visitantes um horário de no mínimo, 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas para treinamento no Ginásio onde mandará seu jogo. Este horário poderá ser no dia anterior ao jogo entre 08h00 e 20h00 ou no próprio dia do jogo no período vespertino, e caberá ao clube visitante fazer a solicitação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas do horário do jogo, com cópia para a FPFS;

Art. 7º. A permanência dentro da quadra de jogo e/ou vestiários de pessoas alheias à partida, durante o transcorrer da mesma, fica limitada aos jornalistas e radialistas os quais deverão, obrigatoriamente, estar usando a Credencial emitida pela FPFS – 2018 ou a credencial da ACEP.

- a) Para o repórter terá que apresentar a credencial emitida pela FPFS ou pela ACEP;
- b) Para os Fotógrafos só terão acesso a quadra de jogo mediante apresentação de credencial emitida pela FPFS ou pela ACEP.

Parágrafo Único: Para o cadastramento da imprensa junto a Assessoria de Imprensa da FPFS, será exigido:

- a) Requerimento de uma Entidade de Prática Desportiva filiada à FPFS solicitando o cadastramento do profissional de imprensa;
- b) Documento pessoal que comprove que o solicitante é jornalista;
- c) Ficha cadastral com os dados do repórter, incluindo o veículo de comunicação que trabalha;

CAPÍTULO IV – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 8º. O uniforme dos atletas disputantes e da equipe de arbitragem, deverão estar em conformidade com as Regras Oficiais editadas pela CBFS.

Parágrafo Primeiro - O Clube mandante jogará com o uniforme de sua preferência, cabendo à Equipe visitante levar 2 (dois) jogos de uniformes diferentes e completos (camisas, calções, meias e coletes);



CAPÍTULO VI – DOS CLUBES MANDANTES

Art. 11. São responsabilidades do Clube mandante da partida:

- a) Providenciar a liberação do Ginásio para o público uma (1) hora e meia (noventa minutos) antes do início da partida, e a quadra de jogo 50 (cinquenta) minutos antes do início previsto da partida;
 - b) Apresentar no mínimo 2 (dois) enxugadores de quadra no local de jogo antes do início da partida, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.
 - c) Solicitar, **obrigatoriamente**, por escrito o policiamento preventivo da Policia Militar ou Guarda Municipal na quantidade proporcional ao público estimado, sendo que no mínimo 4 (quatro) Policiais Militares ou Guardas Municipais estejam postados dentro da quadra de jogo. Quando necessário, Seguranças Particulares no mínimo 6 (seis) registrados em empresa de segurança e habilitada na FPFS, sendo que estes deverão estar identificados e uniformizados trabalhando sob a orientação do comando do policiamento presente, atuarão como força auxiliar afim de que todos os presentes possam ter segurança durante o desenrolar da partida;
 - d) Solicitar que os Policiais Militares ou Guardas Municipais permaneçam nos locais de jogos até a saída definitiva dos Oficiais de Arbitragem e de todos os componentes da Equipe visitante. **Na ausência dos Policiais Militares ou Guardas Municipais descrito na alínea “c” a Arbitragem não estará autorizada a dar início à partida;**
 - e) Providenciar, obrigatoriamente, uma Ambulância totalmente equipada, com aparelho Desfibrilador, estacionada em local de fácil acesso ao interior do Ginásio, para pronto atendimento de atletas, dirigentes e torcedores, quando necessário;
 - f) Colocar à disposição do Departamento Médico os meios eficazes para eventual atendimento médico de urgência e no mínimo, que se garanta a presença de um enfermeiro padrão no ginásio, bem como uma (1) maca em condições de uso para emergências, indicando a pessoa habilitada para seu uso, e que a mesma não precisa ficar necessariamente dentro da quadra de jogo, mas em local próximo e acessível;
 - g) Providenciar uma mesa em condições de uso no vestiário da equipe visitante;
- H) Quando ultrapassar a tolerância dos 15 minutos e não estiver no ginásio o policiamento ou segurança privada e presença da ambulância, irá para relatório, onde na primeira situação a equipe será advertida administrativamente pela FPFS, sem a imposição de multa, sendo que a equipe precisará justificar tal utilização e, em caso de reincidência, será levado a conhecimento do TJD da FPFS para devidas providências;

Art. 29. A equipe 3ª colocada na Série Bronze 2018 receberá como premiação a isenção de 50% da Taxa de inscrição para o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Prata de 2019, conforme deliberado no Arbitral

Art. 30. Caso haja vaga, será convocada a equipe 4ª colocada na Série Bronze 2018 receberá como premiação, a isenção de 50% da Taxa de inscrição para o Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Prata de 2019, conforme deliberado no Arbitral.

Art. 31. Caso haja a desistência de uma equipe classificada para a série Bronze durante o ano da vigência do campeonato, não importando se antes de iniciar ou durante a disputa, esta equipe será multada administrativamente com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo das sanções aplicadas pelo TJD, além da proibição de disputar a competição da série imediatamente inferior pelos próximos 03 (três anos);

Art. 32. De acordo com a Lei Federal nº 13.413 de 29/12/2016, é obrigatória a execução na íntegra do Hino Nacional em Competições Desportivas; sujeitando-se os infratores às sanções por descumprimento de regulamento.

Art. 33. Será obrigatória a entrada das equipes em quadra de jogo de acordo com o **Protocolo Internacional** já utilizado nos jogos nacionais de Futsal e da Liga Nacional, postando-se todos os atletas e os 2 (dois) árbitros no centro da quadra, em linha, de frente para o pavilhão das bandeiras para a execução dos hinos, sendo que o anotador e cronometrista permanecerão de pé, em frente à mesa de trabalho, posicionados de frente para a cabine de transmissão e para o pavilhão.

Parágrafo Único - Entrada dos atletas no Protocolo Internacional com o máximo 14 (quatorze) crianças devidamente uniformizadas com camisa do clube com as cores da equipe mandante. A entrada dos atletas deverá ser ao som do Hino da FIFA.

Art. 34. Caso uma partida seja suspensa pelo Arbitro Principal em razão de condições climáticas adversas ou falta de energia elétrica no Ginásio, a mesma deverá ser encerrada até as 10 horas da manhã no dia seguinte e, caso não possa ser disputado no dia seguinte, deverá ser realizado em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo os clubes em comum acordo definirem a data que melhor lhes seja conveniente, respeitado este prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 35. A FPFS não permitirá de forma alguma o **cancelamento** de jogos durante as Fases de Play Off, nem sob a forma de “comum acordo” entre as equipes envolvidas, de forma não ferir o cronograma de datas das rodadas seguintes.

Art. 36. Fica determinado que a idade mínima para registro, transferência e renovação de atletas é 16(dezesseis) anos completos.

[|Imprimir|](#)**XXI CAMPEONATO PARANAENSE SEGUNDA DIVISÃO - SÉRIE BRONZE**[RESULTADOS](#)[NOTAS OFICIAIS](#)[BOLETINS OFICIAIS](#)[REGULAMENTO](#)**TABELA****XXIV CAMPEONATO PARANAENSE DA 2ª DIVISÃO**
SÉRIE BRONZE - 2018**1ª FASE - 1º TURNO / 2º TURNO - CLASSIFICATÓRIA****2ª RODADA - 1º TURNO - 21 de abril - SÁBADO - GRP-A**

EM QUEDAS DO IGUAÇU - GINÁSIO TARUMÃ - 20H30

JOGO - 207-CONSTANTINI QUEDAS FUTSAL X PREF. MUN. DE
NOVA SANTA ROSA**2ª RODADA - 1º TURNO - 20 de abril - SEXTA - FEIRA - GRP-A**

EM MEDIANEIRA - GINÁSIO DA ASSERCOOP - 20H00

JOGO - 208-CFM / COSTA OESTE X
CATANDUVAS/ATIVA SPORT**2ª RODADA - 1º TURNO - 21 de abril - SÁBADO - GRP-A**

EM ENTRE RIOS DO OESTE - GINÁSIO LAUDIR LUIZ ANDERLE - 20H30

JOGO - 209-ENTRE RIOS DO OESTE X PREF. MUN. DE
TAIPULÂNDIA/RAIMUNDI FUTSAL**2ª RODADA - 1º TURNO - 21 de abril - SÁBADO - GRP-A**

EM LARANJEIRAS DO SUL - GINÁSIO LARANJÃO - 20H30

JOGO - 210-AEL/LARANJEIRAS X JACLANI FUTURO
COPAGRIL/SEMPREVIDA/SICREDI/PREFEITURA MC RONDON**2ª RODADA - 1º TURNO - 20 de abril - SEXTA-FEIRA - GRP-B**

EM FRANCISCO BELTRÃO - GINÁSIO SARARÁ - 20H15

JOGO - 211-ITALO NORTE/FRANCISCO BELTRAO X
CRESOL/SULLAGRO/RENASCENÇA

JOGO - 340-CATANDUVAS/ATIVA SPORT X
COPAGRIL/SEMPREVIDA/SICREDI/PREFEITURA MC RONDON

JACLANI FUTURO

14ª RODADA - 2º TURNO - 28 de julho - SÁBADO - GRP-A

EM QUEDAS DO IGUAÇU - GINÁSIO TARUMÃ - 20H30

JOGO - 341-CONSTANTINI QUEDAS FUTSAL
AEL/LARANJEIRAS

X

14ª RODADA - 2º TURNO - 28 de julho - SÁBADO - GRP-A

EM ENTRE RIOS DO OESTE - GINÁSIO LAUDIR LUIZ ANDERLE - 20H30

JOGO - 342-ENTRE RIOS DO OESTE
OESTE

X

CFM / COSTA

14ª RODADA - 2º TURNO - 28 de julho - SÁBADO - GRP-B

EM BITURUNA - GINÁSIO PAULO ROBERTO GAYER - 20H30

JOGO - 343-ADAB / PREFEITURA DE BITURUNA / UNISA
CRESOL/SULLAGRO/RENASCENÇA

X

14ª RODADA - 2º TURNO - 28 de julho - SÁBADO - GRP-B

EM UNIÃO DA VITÓRIA-COMPLEXO ESPORTIVO DA UNIUV - 20H30

JOGO - 344-ACAU UNIÃO DA VITÓRIA
IMBITUVA

X

PREF. MUN. DE

14ª RODADA - 2º TURNO - 28 de julho - SÁBADO - GRP-B

EM FRANCISCO BELTRÃO - GINÁSIO SARARÁ - 20H00

JOGO - 345-ITALO NORTE/FRANCISCO BELTRAO
ACEL/CHOPINZINHO

X

14ª RODADA - 2º TURNO - 28 de julho - SÁBADO - GRP-B

EM CEL. VIVIDA - GINÁSIO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO - 20H30

JOGO - 346-RÁDIO VOZ/MÁXIMA FM/CORONEL FUTSAL
CANTAGALO/REVAS/PERFORMANCE

X

14ª RODADA - 2º TURNO - 28 de julho - SÁBADO - GRP-C

EM NOVA SANTA ROSA - GINÁSIO EURIDES PRIBE - 19H45

JOGO - 218-PREF. MUN. DE NOVA SANTA ROSA
OESTE

X

CFM / COSTA

3ª RODADA - 1º TURNO - 28 de abril - SÁBADO - GRP-A

EM QUEDAS DO IGUAÇU - GINÁSIO TARUMÃ - 20H30

JOGO - 219-CONSTANTINI QUEDAS FUTSAL
OESTE

X

ENTRE RIOS DO

3ª RODADA - 1º TURNO - 28 de abril - SÁBADO - GRP-A

EM CATANDUVAS - GINÁSIO JOÃO MARIA ALVES DE OLIVEIRA - 20H30

JOGO - 220-CATANDUVAS/ATIVA SPORT
AEL/LARANJEIRAS

X

3ª RODADA - 1º TURNO - 28 de abril - SÁBADO - GRP-A

EM MARECHAL CANDIDO RONDON - GINÁSIO NEY BRAGA - 20H00

JOGO-221-JACLANI FUTURO COPAGRIL/SEMPREVIDA/SICREDI/PREFEITURA MC RONDON X
PREF. MUN. DE ITAIPULÂNDIA/RAIMUNDI FUTSAL**3ª RODADA - 1º TURNO - 28 de abril - SÁBADO - GRP-B**

EM RENASCENÇA - GINÁSIO MARIO NARDI - 20H30

JOGO - 222-CRESOL/SULLAGRO/RENASCENÇA
CANTAGALO/REVAS/PERFORMANCE

X

3ª RODADA - 1º TURNO - 28 de abril - SÁBADO - GRP-B

EM FRANCISCO BELTRÃO - GINÁSIO SARARÁ - 20H00

JOGO - 223-ITALO NORTE/FRANCISCO BELTRAO
FM/CORONEL FUTSAL

X

RÁDIO VOZ/MÁXIMA

3ª RODADA - 1º TURNO - 28 de abril - SÁBADO - GRP-B

EM UNIÃO DA VITÓRIA-COMPLEXO ESPORTIVO DA UNIUV - 20H30

JOGO - 224-ACAU UNIÃO DA VITÓRIA
ACEL/CHOPINZINHO

X

12ª RODADA - 2º TURNO - 14 de julho - SÁBADO - GRP-C**FOLGA: JOAQUIM TÁVORA/MARRA FUTSAL****13ª RODADA - 2º TURNO - 21 de julho - SÁBADO - GRP-A**

EM NOVA SANTA ROSA - GINÁSIO EURIDES PRIBE - 20H30

JOGO-328-PREF. MUN. DE NOVA SANTA ROSA X JACLANI FUTURO
COPAGRIL/SEMPREVIDA/SICREDI/PREFEITURA MC RONDON**13ª RODADA - 2º TURNO - 21 de julho - SÁBADO - GRP-A**

EM LARANJEIRAS DO SUL - GINÁSIO LARANJÃO - 20H30

JOGO - 329-AEL/LARANJEIRAS X PREF. MUN. DE
ITAIPULÂNDIA/RAIMUNDI FUTSAL**13ª RODADA - 2º TURNO - 21 de julho - SÁBADO - GRP-A**

EM ENTRE RIOS DO OESTE - GINÁSIO LAUDIR LUIZ ANDERLE - 20H30

JOGO - 330-ENTRE RIOS DO OESTE X
CATANDUVAS/ATIVA SPORT**13ª RODADA - 2º TURNO - 21 de julho - SÁBADO - GRP-A**

EM MEDIANEIRA - GINÁSIO DA ASSERCOOP - 20H00

JOGO - 331-CFM / COSTA OESTE X CONSTANTINI
QUEDAS FUTSAL**13ª RODADA - 2º TURNO - 21 de julho - SÁBADO - GRP-B**

EM RENASCENÇA - GINÁSIO MARIO NARDI - 20H30

JOGO - 332-CRESOL/SULLAGRO/RENASCENÇA X
PREF. MUN. DE IMBITUVA**13ª RODADA - 2º TURNO - 21 de julho - SÁBADO - GRP-B**

EM CHOPINZINHO - GINÁSIO DIONISTO DE BONA - 20H30

JOGO - 333-ACEL/CHOPINZINHO X ADAB / PREFEITURA DE
BITURUNA / UNISA**13ª RODADA - 2º TURNO - 21 de julho - SÁBADO - GRP-B**

4ª RODADA - 1º TURNO - 5 de maio - SÁBADO - GRP-A

EM QUEDAS DO IGUAÇU - GINÁSIO TARUMÃ - 20H30

JOGO - 231-CONSTANTINI QUEDAS FUTSAL
COPAGRIL/SEMPREVIDA/SICREDI/PREFEITURA MC RONDON

X JACLANI FUTURO

4ª RODADA - 1º TURNO - 5 de maio - SÁBADO - GRP-A

EM ITAIPULÂNDIA - GINÁSIO MUNICIPAL IRINEU LUIZ FRIEDRICH - 20H30

JOGO - 232-PREF. MUN. DE ITAIPULÂNDIA/RAIMUNDI FUTSAL
CATANDUVAS/ATIVA SPORT

X

4ª RODADA - 1º TURNO - 5 de maio - SÁBADO - GRP-B

EM CEL. VIVIDA - GINÁSIO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO - 20H30

JOGO - 233-RÁDIO VOZ/MÁXIMA FM/CORONEL FUTSAL
CRESOL/SULLAGRO/RENASCença

X

4ª RODADA - 1º TURNO - 5 de maio - SÁBADO - GRP-B

EM CHOPINZINHO - GINÁSIO DIONISTO DE BONA - 20H30

JOGO - 234-ACEL/CHOPINZINHO
CANTAGALO/REVAS/PERFORMANCE

X

4ª RODADA - 1º TURNO - 5 de maio - SÁBADO - GRP-B

EM IMBITUVA - GINÁSIO DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA - 20H30

JOGO - 235-PREF. MUN. DE IMBITUVA
NORTE/FRANCISCO BELTRAO

X

ITALO

4ª RODADA - 1º TURNO - 5 de maio - SÁBADO - GRP-B

EM BITURUNA - GINÁSIO PAULO ROBERTO GAYER - 20H30

JOGO - 236-ADAB / PREFEITURA DE BITURUNA / UNISA
DA VITÓRIA

X

ACAU UNIÃO

4ª RODADA - 1º TURNO - 5 de maio - SÁBADO - GRP-C

EM TELEMACO BORBA - GINÁSIO FURTADÃO - 20H30

JOGO - 237-MIXTO BORDO/TELEMACO BORBA
AFIVA/IVAIPIORA

X

11ª RODADA - 2º TURNO - 7 de julho - SÁBADO - GRP-C

EM FAXINAL - GINÁSIO MANECÃO - 20H00

JOGO - 315-PREF. MUN. DE FAXINAL
IRETAMA/IRETAMA FUTSAL

X

PREF. MUN. DE

11ª RODADA - 2º TURNO - 7 de julho - SÁBADO - GRP-C

EM LONDRINA - GINÁSIO MORINGÃO - 20H30

JOGO - 239-IATE CLUBE/LONDRINA
TÁVORA/MARRA FUTSAL

X

JOAQUIM

11ª RODADA - 2º TURNO - 7 de julho - SÁBADO - GRP-C

FOLGA: AAT/TAPEJARA

12ª RODADA - 2º TURNO - 14 de julho - SÁBADO - GRP-A

EM LARANJEIRAS DO SUL - GINÁSIO LARANJÃO - 20H30

JOGO - 317-AEL/LARANJEIRAS
SANTA ROSA

X

PREF. MUN. DE NOVA

12ª RODADA - 2º TURNO - 14 de julho - SÁBADO - GRP-A

EM MARECHAL CANDIDO RONDON - GINÁSIO NEY BRAGA - 20H00

JOGO - 318-JACLANI FUTURO COPAGRIL/SEMPREVIDA/SICREDI/PREFEITURA MC
RONDON X ENTRE RIOS DO OESTE**12ª RODADA - 2º TURNO - 14 de julho - SÁBADO - GRP-A**

EM ITAIPULÂNDIA - GINÁSIO MUNICIPAL IRINEU LUIZ FRIEDRICH - 20H30

JOGO - 319-PREF. MUN. DE ITAIPULÂNDIA/RAIMUNDI FUTSAL
OESTE

X

CFM / COSTA

12ª RODADA - 2º TURNO - 14 de julho - SÁBADO - GRP-A

EM QUEDAS DO IGUAÇU - GINÁSIO TARUMÃ - 20H30

JOGO - 320-CONSTANTINI QUEDAS FUTSAL
ACE/CATANDUVAS

X

12ª RODADA - 2º TURNO - 14 de julho - SÁBADO - GRP-B

5ª RODADA - 1º TURNO - 12 de maio - SÁBADO - GRP-B

EM RENASCENÇA - GINÁSIO MARIO NARDI - 20H30

JOGO - 244-CRESOL/SULLAGRO/RENASCENÇA
ACEL/CHOPINZINHO

X

5ª RODADA - 1º TURNO - 12 de maio - SÁBADO - GRP-B

EM CEL. VIVIDA - GINÁSIO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO - 20H30

JOGO - 245-RÁDIO VOZ/MÁXIMA FM/CORONEL FUTSAL
MUN. DE IMBITUVA

X

PREF.

5ª RODADA - 1º TURNO - 12 de maio - SÁBADO - GRP-B

EM CANTAGALO - GINÁSIO ERONDI DE MELLO BARBOSA - 20H30

JOGO - 246-CANTAGALO/REVAS/PERFORMANCE
DE BITURUNA / UNISA

X

ADAB / PREFEITURA

5ª RODADA - 1º TURNO - 12 de maio - SÁBADO - GRP-B

EM UNIÃO DA VITÓRIA-COMPLEXO ESPORTIVO DA UNIUV - 20H30

JOGO - 247-ACAU UNIÃO DA VITÓRIA
NORTE/FRANCISCO BELTRAO

X

ITALO

5ª RODADA - 1º TURNO - 12 de maio - SÁBADO - GRP-C

EM IVAIPORÃ - GINÁSIO ALCEBIADES ALVES - 20H30

JOGO - 248-AFIVA/IVAIPORA
IRETAMA/IRETAMA FUTSAL

X

PREF. MUN. DE

5ª RODADA - 1º TURNO - 12 de maio - SÁBADO - GRP-C

EM LONDRINA - GINÁSIO MORINGÃO - 20H30

JOGO - 326-IATE CLUBE/LONDRINA
BORDO/TELEMACO BORBA

X

MIXTO

5ª RODADA - 1º TURNO - 12 de maio - SÁBADO - GRP-C

EM FAXINAL - GINÁSIO MANECÃO - 20H00

JOGO - 250-PREF. MUN. DE FAXINAL

X

AAT/TAPEJARA

10ª RODADA - 2º TURNO - 30 de junho - SÁBADO - GRP-B

EM IMBITUVA - GINÁSIO DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA - 20H30

JOGO - 302-PREF. MUN. DE IMBITUVA
BITURUNA / UNISA

X

ADAB / PREFEITURA DE

10ª RODADA - 2º TURNO - 30 de junho - SÁBADO - GRP-C

EM FAXINAL - GINÁSIO MANECÃO - 20H00

JOGO - 303-PREF. MUN. DE FAXINAL
AFIVA/IVAIPIORA

X

10ª RODADA - 2º TURNO - 30 de junho - SÁBADO - GRP-C

EM TELEMACO BORBA - GINÁSIO FURTADÃO - 20H30

JOGO - 304-MIXTO BORDO/TELEMACO BORBA
TÁVORA/MARRA FUTSAL

X

JOAQUIM

10ª RODADA - 2º TURNO - 30 de junho - SÁBADO - GRP-C

EM LONDRINA - GINÁSIO MORINGÃO - 20H30

JOGO - 305-IATE CLUBE/LONDRINA

X

AAT/TAPEJARA

10ª RODADA - 2º TURNO - 30 de junho - SÁBADO - GRP-C

FOLGA: PREF. MUN. DE IRETAMA/IRETAMA FUTSAL

11ª RODADA - 2º TURNO - 7 de julho - SÁBADO - GRP-A

EM NOVA SANTA ROSA - GINÁSIO EURIDES PRIBE - 20H30

JOGO - 306-PREF. MUN. DE NOVA SANTA ROSA
OESTE

X

ENTRE RIOS DO

11ª RODADA - 2º TURNO - 7 de julho - SÁBADO - GRP-A

EM MEDIANEIRA - GINÁSIO DA ASSERCOOP - 20H00

JOGO - 307-CFM / COSTA OESTE
AEL/LARANJEIRAS

X

11ª RODADA - 2º TURNO - 7 de julho - SÁBADO - GRP-A

6ª RODADA - 1º TURNO - 19 de maio - SÁBADO - GRP-B

EM UNIÃO DA VITÓRIA-COMPLEXO ESPORTIVO DA UNIUV - 20H30

JOGO - 257-ACAU UNIÃO DA VITÓRIA
FM/CORONEL FUTSAL

X

RÁDIO VOZ/MÁXIMA

6ª RODADA - 1º TURNO - 19 de maio - SÁBADO - GRP-B

EM FRANCISCO BELTRÃO - GINÁSIO SARARÁ - 20H00

JOGO - 258-ITALO NORTE/FRANCISCO BELTRAO
CANTAGALO/REVAS/PERFORMANCE

X

6ª RODADA - 1º TURNO - 19 de maio - SÁBADO - GRP-C

EM LONDRINA - GINÁSIO MORINGÃO - 20H30

JOGO - 259-IATE CLUBE/LONDRINA
AFIVA/IVAIPIORA

X

6ª RODADA - 1º TURNO - 19 de maio - SÁBADO - GRP-C

EM TAPEJARA - GINÁSIO PIO VOLPATO - 20H30

JOGO - 260-AAT/TAPEJARA
IRETAMA/IRETAMA FUTSAL

X

PREF. MUN. DE

6ª RODADA - 1º TURNO - 19 de maio - SÁBADO - GRP-C

EM JOAQUIM TÁVORA - GINÁSIO MIGUEL DIAS NICOLELLI - 20H30

JOGO - 261-JOAQUIM TÁVORA/MARRA FUTSAL
FAXINAL

X

PREF. MUN. DE

6ª RODADA - 1º TURNO - 19 de maio - SÁBADO - GRP-C**FOLGA: MIXTO BORDO/TELEMACO BORBA****7ª RODADA - 1º TURNO - 26 de maio - SÁBADO - GRP-A**

EM NOVA SANTA ROSA - GINÁSIO EURIDES PRIBE - 20H30

JOGO - 262-PREF. MUN. DE NOVA SANTA ROSA
ITAIPULÂNDIA/RAIMUNDI FUTSAL

X

PREF. MUN. DE

7ª RODADA - 1º TURNO - 26 de maio - SÁBADO - GRP-A

9ª RODADA - 2º TURNO - 16 de junho - SÁBADO - GRP-B

EM UNIÃO DA VITÓRIA-COMPLEXO ESPORTIVO DA UNIUV - 20H30

JOGO - 289-ACAU UNIÃO DA VITÓRIA
CANTAGALO/REVAS/PERFORMANCE

X

9ª RODADA - 2º TURNO - 16 de junho - SÁBADO - GRP-B

EM BITURUNA - GINÁSIO PAULO ROBERTO GAYER - 20H30

JOGO - 290-ADAB / PREFEITURA DE BITURUNA / UNISA X
FM/CORONEL FUTSAL

RÁDIO VOZ/MÁXIMA

9ª RODADA - 2º TURNO - 16 de junho - SÁBADO - GRP-B

EM IMBITUVA - GINÁSIO DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA - 20H30

JOGO - 291-PREF. MUN. DE IMBITUVA
ACEL/CHOPINZINHO

X

9ª RODADA - 2º TURNO - 16 de junho - SÁBADO - GRP-C

EM IVAIPORÃ - GINÁSIO ALCEBIADES ALVES - 20H30

JOGO - 292-AFIVA/IVAIPORA
TÁVORA/MARRA FUTSAL

X

JOAQUIM

9ª RODADA - 2º TURNO - 16 de junho - SÁBADO - GRP-C

EM TAPEJARA - GINÁSIO PIO VOLPATO - 20H30

JOGO - 293-AAT/TAPEJARA
BORDO/TELEMACO BORBA

X

MIXTO

9ª RODADA - 2º TURNO - 16 de junho - SÁBADO - GRP-C

EM LONDRINA - GINÁSIO MORINGÃO - 20H30

JOGO - 294-IATE CLUBE/LONDRINA X
IRETAMA/IRETAMA FUTSAL

PREF. MUN. DE

9ª RODADA - 2º TURNO - 16 de junho - SÁBADO - GRP-C**FOLGA: PREF. MUN. DE FAXINAL****10ª RODADA - 2º TURNO - 30 de junho - SÁBADO - GRP-A**

7ª RODADA - 1º TURNO - 26 de maio - SÁBADO - GRP-C

EM IVAIPORÃ - GINÁSIO ALCEBIADES ALVES - 20H30

JOGO - 270-AFIVA/IVAIPORA

X

AAT/TAPEJARA

7ª RODADA - 1º TURNO - 26 de maio - SÁBADO - GRP-C

EM IRETAMA - GINÁSIO WASSILIO MAMUS - 20H45

JOGO - 271-PREF. MUN. DE IRETAMA/IRETAMA FUTSAL
TÁVORA/MARRA FUTSAL

X

JOAQUIM

7ª RODADA - 1º TURNO - 26 de maio - SÁBADO - GRP-C

EM FAXINAL - GINÁSIO MANECÃO - 20H00

JOGO - 272-PREF. MUN. DE FAXINAL
BORDO/TELEMACO BORBA

X

MIXTO

7ª RODADA - 1º TURNO - 26 de maio - SÁBADO - GRP-C

FOLGA: IATE CLUBE/LONDRINA

8ª RODADA - 2º TURNO - 9 de junho - SÁBADO - GRP-A

EM CATANDUVAS - GINÁSIO JOÃO MARIA ALVES DE OLIVEIRA - 20H30

JOGO - 273-CATANDUVAS/ATIVA SPORT
NOVA SANTA ROSA

X

PREF. MUN. DE

8ª RODADA - 2º TURNO - 9 de junho - SÁBADO - GRP-A

EM QUEDAS DO IGUAÇU - GINÁSIO TARUMÃ - 20H30

JOGO - 274-CONSTANTINI QUEDAS FUTSAL
ITAIPULÂNDIA/RAIMUNDI FUTSAL

X

PREF. MUN. DE

8ª RODADA - 2º TURNO - 8 de junho - SEXTA-FEIRA - GRP-A

EM MEDIANEIRA - GINÁSIO DA ASSERCOOP - 20H00

JOGO - 275-CFM / COSTA OESTE
COPAGRIL/SEMPREVIDA/SICREDI/PREFEITURA MC RONDON

X

JACLANI FUTURO

8ª RODADA - 2º TURNO - 9 de junho - SÁBADO - GRP-A

EM ENTRE RIOS DO OESTE - GINÁSIO LAUDIR LUIZ ANDERLE - 20H30

JOGO - 276-ENTRE RIOS DO OESTE
AEL/LARANJEIRAS

X

8ª RODADA - 2º TURNO - 9 de junho - SÁBADO - GRP-B

EM UNIÃO DA VITÓRIA-COMPLEXO ESPORTIVO DA UNIUV - 20H30

JOGO - 277-ACAU UNIÃO DA VITÓRIA
CRESOL/SULLAGRO/RENASCENÇA

X

8ª RODADA - 2º TURNO - 9 de junho - SÁBADO - GRP-B

EM FRANCISCO BELTRÃO - GINÁSIO SARARÁ - 20H00

JOGO - 278-ITALO NORTE/FRANCISCO BELTRAO
PREFEITURA DE BITURUNA / UNISA

X

ADAB /

8ª RODADA - 2º TURNO - 9 de junho - SÁBADO - GRP-B

EM CANTAGALO - GINÁSIO ERONDI DE MELLO BARBOSA - 20H30

JOGO - 279-CANTAGALO/REVAS/PERFORMANCE
IMBITUVA

X

PREF. MUN. DE

8ª RODADA - 2º TURNO - 9 de junho - SÁBADO - GRP-B

EM CEL. VIVIDA - GINÁSIO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO - 20H30

JOGO - 280-RÁDIO VOZ/MÁXIMA FM/CORONEL FUTSAL
ACEL/CHOPINZINHO

X

8ª RODADA - 2º TURNO - 9 de junho - SÁBADO - GRP-C

EM JOAQUIM TÁVORA - GINÁSIO MIGUEL DIAS NICOLELLI - 20H30

JOGO - 281-JOAQUIM TÁVORA/MARRA FUTSAL
AAT/TAPEJARA

X

8ª RODADA - 2º TURNO - 9 de junho - SÁBADO - GRP-C

EM LONDRINA - GINÁSIO MORINGÃO - 20H30

JOGO - 282- IATE CLUBE/LONDRINA
FAXINAL

X

PREF. MUN. DE

8ª RODADA - 2º TURNO - 9 de junho - SÁBADO - GRP-C

EM IRETAMA - GINÁSIO WASSILIO MAMUS - 20H45

JOGO - 283-PREF. MUN. DE IRETAMA/IRETAMA FUTSAL
BORDO/TELEMACO BORBA

X

MIXTO

8ª RODADA - 2º TURNO - 9 de junho - SÁBADO - GRP-C

FOLGA:AFIVA/IVAIPIORA

9ª RODADA - 2º TURNO - 16 de junho - SÁBADO - GRP-A

EM NOVA SANTA ROSA - GINÁSIO EURIDES PRIBE - 20H30

JOGO - 284-PREF. MUN. DE NOVA SANTA ROSA
QUEDAS FUTSAL

X

CONSTANTINI

9ª RODADA - 2º TURNO - 16 de junho - SÁBADO - GRP-A

EM CATANDUVAS - GINÁSIO JOÃO MARIA ALVES DE OLIVEIRA - 20H30

JOGO - 285-CATANDUVAS/ATIVA SPORT
OESTE

X

CFM / COSTA

9ª RODADA - 2º TURNO - 16 de junho - SÁBADO - GRP-A

EM ITAIPULÂNDIA - GINÁSIO MUNICIPAL IRINEU LUIZ FRIEDRICH – 20H30

JOGO - 286-PREF. MUN. DE ITAIPULÂNDIA/RAIMUNDI FUTSAL
DO OESTE

X

ENTRE RIOS

9ª RODADA - 2º TURNO - 16 de junho - SÁBADO - GRP-A

EM MARECHAL CANDIDO RONDON - GINÁSIO NEY BRAGA - 20H00

JOGO - 287-JACLANI FUTURO COPAGRIL/SEMPREVIDA/SICREDI/PREFEITURA MC RONDON
X AEL/LARANJEIRAS**9ª RODADA - 2º TURNO - 16 de junho - SÁBADO - GRP-B**

EM RENASCENÇA - GINÁSIO MARIO NARDI - 20H30

JOGO - 288-CRESOL/SULLAGRO/RENASCENÇA
NORTE/FRANCISCO BELTRAO

X

ITALO

EM MARECHAL CANDIDO RONDON - GINÁSIO NEY BRAGA - 20H00

JOGO - 263-JACLANI FUTURO COPAGRIL/SEMPREVIDA/SICREDI/PREFEITURA MC RONDON
X CATANDUVAS/ATIVA SPORT

7ª RODADA - 1º TURNO - 26 de maio - SÁBADO - GRP-A

EM LARANJEIRAS DO SUL - GINÁSIO LARANJÃO - 20H30

JOGO - 264-AEL/LARANJEIRAS
QUEDAS FUTSAL X CONSTANTINI

7ª RODADA - 1º TURNO - 25 de maio - SEXTA-FEIRA - GRP-A

EM MEDIANEIRA - GINÁSIO DA ASSERCOOP - 20H00

JOGO - 265-CFM / COSTA OESTE
ESTE X ENTRE RIOS DO

7ª RODADA - 1º TURNO - 26 de maio - SÁBADO - GRP-B

EM RENASCENÇA - GINÁSIO MARIO NARDI - 20H30

JOGO - 266-CRESOL/SULLAGRO/RENASCENÇA
PREFEITURA DE BITURUNA / UNISA X ADAB /

7ª RODADA - 1º TURNO - 26 de maio - SÁBADO - GRP-B

EM IMBITUVA - GINÁSIO DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA - 20H30

JOGO - 267-PREF. MUN. DE IMBITUVA
DA VITÓRIA X ACAU UNIÃO

7ª RODADA - 1º TURNO - 26 de maio - SÁBADO - GRP-B

EM CHOPINZINHO - GINÁSIO DIONISTO DE BONA - 20H30

JOGO - 268-ACEL/CHOPINZINHO
NORTE/FRANCISCO BELTRAO X ITALO

7ª RODADA - 1º TURNO - 26 de maio - SÁBADO - GRP-B

EM CANTAGALO - GINÁSIO ERONDI DE MELLO BARBOSA - 20H30

JOGO - 269-CANTAGALO/REVAS/PERFORMANCE
FM/CORONEL FUTSAL X RÁDIO VOZ/MÁXIMA

EM MEDIANEIRA - GINÁSIO DA ASSERCOOP - 20H00

JOGO - 295-CFM / COSTA OESTE
SANTA ROSA

X PREF. MUN. DE NOVA

10ª RODADA - 2º TURNO - 30 de junho - SÁBADO - GRP-A

EM ENTRE RIOS DO OESTE - GINÁSIO LAUDIR LUIZ ANDERLE - 20H30

JOGO - 296-ENTRE RIOS DO OESTE
QUEDAS FUTSAL X CONSTANTINI**10ª RODADA - 2º TURNO - 30 de junho - SÁBADO - GRP-A**

EM LARANJEIRAS DO SUL - GINÁSIO LARANJÃO - 20H30

JOGO - 297-AEL/LARANJEIRAS
CATANDUVAS/ATIVA SPORT X**10ª RODADA - 2º TURNO - 30 de junho - SÁBADO - GRP-A**

EM ITAIPULÂNDIA - GINÁSIO MUNICIPAL IRINEU LUIZ FRIEDRICH - 20H30

JOGO-298-PREF.MUN.DE ITAIPULÂNDIA/RAIMUNDI FUTSAL X JACLANI FUTURO
COPAGRIL/SEMPREVIDA/SICREDI/PREFEITURA MC RONDON**10ª RODADA - 2º TURNO - 30 de junho - SÁBADO - GRP-B**

EM CANTAGALO - GINÁSIO ERONDI DE MELLO BARBOSA - 20H30

JOGO - 299-CANTAGALO/REVAS/PERFORMANCE
CRESOL/SULLAGRO/RENASCENÇA X**10ª RODADA - 2º TURNO - 30 de junho - SÁBADO - GRP-B**

EM CEL. VIVIDA - GINÁSIO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO - 20H30

JOGO - 300-RÁDIO VOZ/MÁXIMA FM/CORONEL FUTSAL X ITALO
NORTE/FRANCISCO BELTRAO**10ª RODADA - 2º TURNO - 30 de junho - SÁBADO - GRP-B**

EM CHOPINZINHO - GINÁSIO DIONISTO DE BONA - 20H30

JOGO - 301-ACEL/CHOPINZINHO
DA VITÓRIA X ACAU UNIÃO

5ª RODADA - 1º TURNO - 12 de maio - SÁBADO - GRP-C**FOLGA: JOAQUIM TÁVORA/MARRA FUTSAL****6ª RODADA - 1º TURNO - 19 de maio - SÁBADO - GRP-A**

EM MARECHAL CANDIDO RONDON - GINÁSIO NEY BRAGA - 20H00

JOGO-251-JACLANI FUTURO COPAGRIL/SEMPREVIDA/SICREDI/PREFEITURA MC RONDON X PREF. MUN. DE NOVA SANTA ROSA

6ª RODADA - 1º TURNO - 19 de maio - SÁBADO - GRP-A

EM ITAIPULÂNDIA - GINÁSIO MUNICIPAL IRINEU LUIZ FRIEDRICH – 20H30

JOGO - 252-PREF. MUN. DE ITAIPULÂNDIA/RAIMUNDI FUTSAL X
AEL/LARANJEIRAS**6ª RODADA - 1º TURNO - 19 de maio - SÁBADO - GRP-A**

EM CATANDUVAS - GINÁSIO JOÃO MARIA ALVES DE OLIVEIRA - 20H30

JOGO - 253-CATANDUVAS/ATIVA SPORT X ENTRE RIOS DO
OESTE**6ª RODADA - 1º TURNO - 19 de maio - SÁBADO - GRP-A**

EM QUEDAS DO IGUAÇU - GINÁSIO TARUMÃ - 20H30

JOGO - 254-CONSTANTINI QUEDAS FUTSAL X CFM / COSTA
OESTE**6ª RODADA - 1º TURNO - 19 de maio - SÁBADO - GRP-B**

EM IMBITUVA - GINÁSIO DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA - 20H30

JOGO - 255-PREF. MUN. DE IMBITUVA X
CRESOL/SULLAGRO/RENASCença**6ª RODADA - 1º TURNO - 19 de maio - SÁBADO - GRP-B**

EM BITURUNA - GINÁSIO PAULO ROBERTO GAYER - 20H30

JOGO - 256-ADAB / PREFEITURA DE BITURUNA / UNISA X
ACEL/CHOPINZINHO

EM MARECHAL CANDIDO RONDON - GINÁSIO NEY BRAGA - 20H00

JOGO - 308-JACLANI FUTURO COPAGRIL/SEMPREVIDA/SICREDI/PREFEITURA MC RONDON
X CONSTANTINI QUEDAS FUTSAL

11ª RODADA - 2º TURNO - 7 de julho - SÁBADO - GRP-A

EM CATANDUVAS - GINÁSIO JOÃO MARIA ALVES DE OLIVEIRA - 20H30

JOGO - 309-CATANDUVAS/ATIVA SPORT
ITAIPULÂNDIA/RAIMUNDI FUTSAL X PREF. MUN. DE

11ª RODADA - 2º TURNO - 7 de julho - SÁBADO - GRP-B

EM RENASCENÇA - GINÁSIO MARIO NARDI - 20H30

JOGO - 310-CRESOL/SULLAGRO/RENASCENÇA
VOZ/MÁXIMA FM/CORONEL FUTSAL X RÁDIO

11ª RODADA - 2º TURNO - 7 de julho - SÁBADO - GRP-B

EM CANTAGALO - GINÁSIO ERONDI DE MELLO BARBOSA - 20H30

JOGO - 311-CANTAGALO/REVAS/PERFORMANCE
ACEL/CHOPINZINHO X

11ª RODADA - 2º TURNO - 7 de julho - SÁBADO - GRP-B

EM FRANCISCO BELTRÃO - GINÁSIO SARARÁ - 20H00

JOGO - 312-ITALO NORTE/FRANCISCO BELTRAO
MBITUVA X PREF. MUN. DE

11ª RODADA - 2º TURNO - 7 de julho - SÁBADO - GRP-B

EM UNIÃO DA VITÓRIA-COMPLEXO ESPORTIVO DA UNIUV - 20H30

JOGO - 313-ACAU UNIÃO DA VITÓRIA
BITURUNA / UNISA X ADAB / PREFEITURA DE

11ª RODADA - 2º TURNO - 7 de julho - SÁBADO - GRP-C

EM IVAIPORÃ - GINÁSIO ALCEBIADES ALVES - 20H30

JOGO - 314-AFIVA/IVAIPORA
BORDO/TELEMACO BORBA X MIXTO

4ª RODADA - 1º TURNO - 5 de maio - SÁBADO - GRP-C

EM IRETAMA - GINÁSIO WASSILIO MAMUS - 20H45

JOGO - 238-PREF. MUN. DE IRETAMA/IRETAMA FUTSAL
FAXINAL

X

PREF. MUN. DE

4ª RODADA - 1º TURNO - 5 de maio - SÁBADO - GRP-C

EM JOAQUIM TÁVORA - GINÁSIO MIGUEL DIAS NICOLELLI - 20H30

JOGO - 316-JOAQUIM TÁVORA/MARRA FUTSAL
CLUBE/LONDRINA

X

IATE

4ª RODADA - 1º TURNO - 5 de maio - SÁBADO - GRP-C

FOLGA: AAT/TAPEJARA

5ª RODADA - 1º TURNO - 12 de maio - SÁBADO - GRP-A

EM NOVA SANTA ROSA - GINÁSIO EURIDES PRIBE - 20H30

JOGO - 240-PREF. MUN. DE NOVA SANTA ROSA
AEL/LARANJEIRAS

X

5ª RODADA - 1º TURNO - 12 de maio - SÁBADO - GRP-A

EM ENTRE RIOS DO OESTE - GINÁSIO LAUDIR LUIZ ANDERLE - 20H30

JOGO - 241-ENTRE RIOS DO OESTE
COPAGRIL/SEMPREVIDA/SICREDI/PREFEITURA MC RONDON

X

JACLANI FUTURO

5ª RODADA - 1º TURNO - 12 de maio - SÁBADO - GRP-A

EM MEDIANEIRA - GINÁSIO DA ASSERCOOP - 20H00

JOGO - 242-CFM / COSTA OESTE
ITAIPULÂNDIA/RAIMUNDI FUTSAL

X

PREF. MUN. DE

5ª RODADA - 1º TURNO - 12 de maio - SÁBADO - GRP-A

EM CATANDUVAS - GINÁSIO JOÃO MARIA ALVES DE OLIVEIRA - 20H30

JOGO - 243-CATANDUVAS/ATIVA SPORT
QUEDAS FUTSAL

X

CONSTANTINI

EM CHOPINZINHO - GINÁSIO DIONISTO DE BONA - 20H30

JOGO - 321-ACEL/CHOPINZINHO
CRESOL/SULLAGRO/RENASCENÇA

X

12ª RODADA - 2º TURNO - 14 de julho - SÁBADO - GRP-B

EM IMBITUVA - GINÁSIO DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA - 20H30

JOGO - 322-PREF. MUN. DE IMBITUVA X RÁDIO VOZ/MÁXIMA FM/CORONEL
FUTSAL**12ª RODADA - 2º TURNO - 14 de julho - SÁBADO - GRP-B**

EM BITURUNA - GINÁSIO PAULO ROBERTO GAYER - 20H30

JOGO - 323-ADAB / PREFEITURA DE BITURUNA / UNISA X
CANTAGALO/REVAS/PERFORMANCE**12ª RODADA - 2º TURNO - 14 de julho - SÁBADO - GRP-B**

EM FRANCISCO BELTRÃO - GINÁSIO SARARÁ - 20H00

JOGO - 324-ITALO NORTE/FRANCISCO BELTRAO X ACAU UNIÃO
DA VITÓRIA**12ª RODADA - 2º TURNO - 14 de julho - SÁBADO - GRP-C**

EM IRETAMA - GINÁSIO WASSILIO MAMUS - 20H45

JOGO - 325-PREF. MUN. DE IRETAMA/IRETAMA FUTSAL X
AFIVA/IVAIPIORA**12ª RODADA - 2º TURNO - 14 de julho - SÁBADO - GRP-C**

EM TELEMACO BORBA - GINÁSIO FURTADÃO - 20H30

JOGO - 249-MIXTO BORDO/TELEMACO BORBA X IATE
CLUBE/LONDRINA**12ª RODADA - 2º TURNO - 14 de julho - SÁBADO - GRP-C**

EM TAPEJARA - GINÁSIO PIO VOLPATO - 20H30

JOGO - 327-AAT/TAPEJARA X PREF. MUN. DE
FAXINAL

3ª RODADA - 1º TURNO - 28 de abril - SÁBADO - GRP-B

EM BITURUNA - GINÁSIO PAULO ROBERTO GAYER - 20H30

JOGO - 225-ADAB / PREFEITURA DE BITURUNA / UNISA
DE IMBITUVA

X

PREF. MUN.

3ª RODADA - 1º TURNO - 28 de abril - SÁBADO - GRP-C

EM IVAIPORÃ - GINÁSIO ALCEBIADES ALVES - 20H30

JOGO - 226-AFIVA/IVAIPORA
FAXINAL

X

PREF. MUN. DE

3ª RODADA - 1º TURNO - 28 de abril - SÁBADO - GRP-C

EM JOAQUIM TÁVORA - GINÁSIO MIGUEL DIAS NICOLELLI - 20H30

JOGO - 227-JOAQUIM TÁVORA/MARRA FUTSAL
BORDO/TELEMACO BORBA

X

MIXTO

3ª RODADA - 1º TURNO - 28 de abril - SÁBADO - GRP-C

EM TAPEJARA - GINÁSIO PIO VOLPATO - 20H30

JOGO - 228-AAT/TAPEJARA
CLUBE/LONDRINA

X

IATE

3ª RODADA - 1º TURNO - 28 de abril - SÁBADO - GRP-C**FOLGA: PREF. MUN. DE IRETAMA/IRETAMA FUTSAL****4ª RODADA - 1º TURNO - 5 de maio - SÁBADO - GRP-A**

EM ENTRE RIOS DO OESTE - GINÁSIO LAUDIR LUIZ ANDERLE - 20H30

JOGO - 229-ENTRE RIOS DO OESTE
NOVA SANTA ROSA

X

PREF. MUN. DE

4ª RODADA - 1º TURNO - 5 de maio - SÁBADO - GRP-A

EM LARANJEIRAS DO SUL - GINÁSIO LARANJÃO - 20H30

JOGO - 230-AEL/LARANJEIRAS
OESTE

X

CFM / COSTA

EM CEL. VIVIDA - GINÁSIO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO - 20H30

JOGO - 334-RÁDIO VOZ/MÁXIMA FM/CORONEL FUTSAL
DA VITÓRIA

X

ACAU UNIÃO

13ª RODADA - 2º TURNO - 21 de julho - SÁBADO - GRP-B

EM CANTAGALO - GINÁSIO ERONDI DE MELLO BARBOSA - 20H30

JOGO - 335-CANTAGALO/REVAS/PERFORMANCE
NORTE/FRANCISCO BELTRAO

X

ITALO

13ª RODADA - 2º TURNO - 21 de julho - SÁBADO - GRP-C

EM IVAIPORÃ - GINÁSIO ALCEBIADES ALVES - 20H30

JOGO - 336-AFIVA/IVAIPORA
CLUBE/LONDRINA

X

IATE

13ª RODADA - 2º TURNO - 21 de julho - SÁBADO - GRP-C

EM IRETAMA - GINÁSIO WASSILIO MAMUS - 20H45

JOGO - 337-PREF. MUN. DE IRETAMA/IRETAMA FUTSAL
AAT/TAPEJARA

X

13ª RODADA - 2º TURNO - 21 de julho - SÁBADO - GRP-C

EM FAXINAL - GINÁSIO MANECÃO - 20H00

JOGO - 338-PREF. MUN. DE FAXINAL
AVORA/MARRA FUTSAL

X

JOAQUIM

13ª RODADA - 2º TURNO - 21 de julho - SÁBADO - GRP-C**FOLGA: MIXTO BORDO/TELEMACO BORBA****14ª RODADA - 2º TURNO - 28 de julho - SÁBADO - GRP-A**

EM ITAIPULÂNDIA - GINÁSIO MUNICIPAL IRINEU LUIZ FRIEDRICH – 20H30

JOGO - 339-PREF. MUN. DE ITAIPULÂNDIA/RAIMUNDI FUTSAL
DE NOVA SANTA ROSA

X

PREF. MUN.

14ª RODADA - 2º TURNO - 28 de julho - SÁBADO - GRP-A

EM CATANDUVAS - GINÁSIO JOÃO MARIA ALVES DE OLIVEIRA - 20H30

EM TAPEJARA - GINÁSIO PIO VOLPATO - 20H30

JOGO - 347-AAT/TAPEJARA
AFIVA/IVAIPIORA

X

14ª RODADA - 2º TURNO - 28 de julho - SÁBADO - GRP-C

EM JOAQUIM TÁVORA - GINÁSIO MIGUEL DIAS NICOLELLI - 20H30

JOGO - 348-JOAQUIM TÁVORA/MARRA FUTSAL
IRETAMA/IRETAMA FUTSAL

X

PREF. MUN. DE

14ª RODADA - 2º TURNO - 28 de julho - SÁBADO - GRP-C

EM TELEMACO BORBA - GINÁSIO FURTADÃO - 20H30

JOGO - 349-MIXTO BORDO/TELEMACO BORBA
FAXINAL

X

PREF. MUN. DE

14ª RODADA - 2º TURNO - 28 de julho - SÁBADO - GRP-C

FOLGA: IATE CLUBE/LONDRINA

[Curtir 5](#) [Compartilhar](#) [Tweet](#) [Share](#) [G+](#)

Última atualização (Qua, 18 de Abril de 2018 10:41)

2ª RODADA - 1º TURNO - 21 de abril - SÁBADO - GRP-B

EM CANTAGALO - GINÁSIO ERONDI DE MELLO BARBOSA - 20H30

JOGO - 212-CANTAGALO/REVAS/PERFORMANCE
DA VITÓRIA

X

ACAU UNIÃO

2ª RODADA - 1º TURNO - 21 de abril - SÁBADO - GRP-B

EM CEL. VIVIDA - GINÁSIO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO - 20H30

JOGO - 213-RÁDIO VOZ/MÁXIMA FM/CORONEL FUTSAL
PREFEITURA DE BITURUNA / UNISA

X

ADAB /

2ª RODADA - 1º TURNO - 21 de abril - SÁBADO - GRP-B

EM CHOPINZINHO - GINÁSIO DIONISTO DE BONA - 20H30

JOGO - 214-ACEL/CHOPINZINHO
IMBITUVA

X

PREF. MUN. DE

2ª RODADA - 1º TURNO - 21 de abril - SÁBADO - GRP-C

EM JOAQUIM TÁVORA - GINÁSIO MIGUEL DIAS NICOLELLI - 20H30

JOGO - 215-JOAQUIM TÁVORA/MARRA FUTSAL
AFIVA/TVAIPIORA

X

2ª RODADA - 1º TURNO - 21 de abril - SÁBADO - GRP-C

EM TELEMACO BORBA - GINÁSIO FURTADÃO - 21H30

JOGO - 216-MIXTO BORDO/TELEMACO BORBA

X

AAT/TAPEJARA

2ª RODADA - 1º TURNO - 21 de abril - SÁBADO - GRP-C

EM IRETAMA - GINÁSIO WASSILIO MAMUS - 20H45

JOGO - 217-PREF. MUN. DE IRETAMA/IRETAMA FUTSAL
CLUBE/LONDRINA

X

IATE

2ª RODADA - 1º TURNO - 21 de abril - SÁBADO - GRP-C**FOLGA: PREF. MUN. DE FAXINAL****3ª RODADA - 1º TURNO - 27 de abril - SEXTA-FEIRA -GRP-A**